
**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 26/2010 de 12 de Agosto de 2010

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores – Sub-Sectores de Panificação, Pastelaria, Confeitaria, Doçaria e Geladaria – Alteração salarial e outras.

CAPÍTULO IV

Cláusula 11.^a

Subsídio de Alimentação

1 - Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT terão direito a um subsídio de alimentação diário no valor de € 2,10

O ponto 2 mantém a mesma redacção.

CAPÍTULO V

Cláusula 14.^a

Diuturnidades

Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT terão direito a uma diuturnidade no valor de € 5,40 por cada cinco anos de serviço na empresa até ao limite de 3 diuturnidades, contando para este efeito a data de admissão.

ANEXO II

Tabelas Salariais

Sub-Sector de Panificação

CATEGORIAS PROFISSIONAIS**REMUNERAÇÕES**

| | |
|-------------------------------|----------|
| Encarregado de Fabrico | € 513,00 |
| Forneiro | € 502,00 |
| Amassador | € 502,00 |
| Ajudante de Padaria | € 501,00 |
| Caixeiro de Padaria | € 501,00 |
| Caixeiro de Depósito | € 500,00 |
| Distribuidor de Padaria | € 500,00 |
| Servente | € 498,75 |
| Aprendiz no 2.º Ano | € 498,75 |
| Aprendiz no 1.º Ano | € 401,43 |

Sub-Sector de Pastelaria, Confeitaria, Doçaria e Bolacharia

| CATEGORIAS PROFISSIONAIS | REMUNERAÇÕES |
|--|---------------------|
| Encarregado de Fabrico | € 562,22 |
| 1.º Pasteleiro ou Confeiteiro | € 520,54 |
| 2.º Pasteleiro ou Confeiteiro | € 508,44 |
| Bolacheiro | € 508,44 |
| Preparador de Massas | € 508,44 |
| Torrador | € 508,44 |
| Forneiro | € 508,44 |
| Ajudante de Pasteleiro | € 500,00 |
| Ajudante de Bolacheiro | € 500,00 |
| Operador de Enchimento e Embalagem | € 500,00 |
| Servente | € 498,75 |
| Aprendiz no 2.º Ano | € 498,75 |
| Aprendiz no 1.º Ano | € 420,00 |

Sub-Sector de Geladaria

| CATEGORIAS PROFISSIONAIS | REMUNERAÇÕES |
|---|---------------------|
| Preparador de Massas (Sorveteiro) | € 501,00 |
| Caixeiro de Geladaria | € 500,00 |
| Vendedor Ambulante de Gelados | € 500,00 |
| Servente | € 500,00 |
| Ajudante de Sorveteiro | € 500,00 |

Nos termos e para os efeitos consignados no artigo 492.^a do Código do Trabalho, reporta-se que este CCT revoga a cláusula 11.^a (Subsídio de Alimentação), a cláusula 14.^a (Diuturnidades) e o Anexo II – Tabela Salarial, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 195, de 12 de Outubro de 2009, sendo a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada em representação de 28 empregadores que o subscreve e sendo por ele abrangidos 55 trabalhadores.

A Tabela Salarial e Clausulado Económico negociada neste CCT, retroage a 1 de Janeiro de 2010, independentemente da sua publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 16 de Junho de 2010.

Pelo SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, *Francisco Manuel Mendonça Vieira*, Presidente do SINTABA/AÇORES e *José António Benevides Reis*, Secretário-Geral. Pela Câmara do

Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *João Manuel Pacheco Resendes e Dinis Manuel Gomes Soares*, mandatários.

Entrado em 26 de Julho de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 29 de Julho de 2010, com o n.º 19, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.